

Goie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7196254382021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 005854/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

06/12/2021 15:51:59

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

<i>01</i>	<i>Ref</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
Nº	05854
Data:	06/12/21
Func.	Filipe

OF/GAB/SEME/Nº295/2021

Sooretama-ES, 06 de dezembro de 2021

Senhor Prefeito,



Vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente proceder com os trâmites legais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA visando a eventual e futura aquisição, por meio de pregão presencial, para fornecer equipamentos de EPIS destinados aos auxiliares de serviços gerais das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES.

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

Ao: **EXMO. SR. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

	
Nº	Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EPIS, conforme especificados e quantidades informadas neste Termo de Referência, com as referidas especificações constantes no ANEXO.

2. DA JUSTIFICATIVA

O uso do EPis é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que os profissionais não serão expostos a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR6, que estabelece que os EPis sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador, para o desempenho de suas funções dentro da empresa. Os EPis devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho.

Os usos adequados dos EPis evitam grandes transtornos para o trabalhador, além de garantir que as atividades sejam desempenhadas com mais segurança e eficiência.

3. DAS AMOSTRAS

Todos os licitantes deverão apresentar amostras de todos os produtos cotados, porém serão analisados somente os produtos dos vencedores durante a fase de lances.

A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital; Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

Rafael

03	<i>ufp</i>
Nº	Rúbrica

4 - DA ENTREGA

Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deste certame deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado no CIAC – Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama-ES – CEP: 29927-000.

A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade da requerente mediante autorização de fornecimento.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da dotação orçamentária:

0040021236100122.022 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA 106 ✓

004002.1236500122.026 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA 143 ✓

004002.1236500122.030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA 159 ✓

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.
- b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Nota fiscal;
 - b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - e. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
 - f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

Alfina

04	Ry
Nº	Rúbrica

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12(doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Raquel da Silva Filipe
Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação
Decreto N°: 105/2021

05	<i>Ref</i>
N°	Rúbrica

ANEXO I


ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÕES																																								
01	UN	40	<p>AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE - Avental Térmico Impermeabilizado Alto Temperatura Para Cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Estas peças úteis de equipamentos de proteção individual adicionam sobre sua roupa de trabalho e fornecer-lhe uma vantagem adicional na proteção que pode salvar sua vida ou evitar um prejuízo grave aconteça. Proteja trabalhadores contra calor radiante e vapores quentes.</p>																																								
02	UN	40	<p>LUVA TÉRMICA INDUSTRIAL Luva de segurança tricotada em fio térmico, recoberta em látex na palma e parcialmente no dorso. Vantagens e Benefícios: Destreza e aderência para o manuseio de peças quentes de até 350°C. O banho com cobertura no dorso permite realizar atividades com peças úmidas e/ou oleadas. Possui alta resistência abrasiva e ótima relação custo versus benefício. Manuseio de peças em Alta Temperatura.</p>																																								
03	CX	45	<p>TOUCA SANFONADA BRANCA - DESCARTÁVEL A TOUCA DESCARTÁVEL É INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. POSSUI ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <table border="0"> <tr> <td>-FABRICADA EM</td> <td>NÃO</td> <td>TECIDO</td> <td>100%</td> <td>POLIPROPILENO;</td> </tr> <tr> <td>-MATERIAL</td> <td>RESISTENTE</td> <td>E</td> <td></td> <td>CONFORTÁVEL;</td> </tr> <tr> <td>-COM ELÁSTICO,</td> <td>PROPORCIONANDO</td> <td>MELHOR</td> <td></td> <td>VEDAÇÃO;</td> </tr> <tr> <td>-PRODUTO</td> <td>NÃO</td> <td></td> <td></td> <td>ESTÉRIL;</td> </tr> <tr> <td>-USO</td> <td>ÚNICO</td> <td>E</td> <td></td> <td>INDIVIDUAL;</td> </tr> <tr> <td>-DESCARTÁVEL;</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>-COR:BRANCA;</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>- CONTÉM: 100 UNIDADES.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	-FABRICADA EM	NÃO	TECIDO	100%	POLIPROPILENO;	-MATERIAL	RESISTENTE	E		CONFORTÁVEL;	-COM ELÁSTICO,	PROPORCIONANDO	MELHOR		VEDAÇÃO;	-PRODUTO	NÃO			ESTÉRIL;	-USO	ÚNICO	E		INDIVIDUAL;	-DESCARTÁVEL;					-COR:BRANCA;					- CONTÉM: 100 UNIDADES.				
-FABRICADA EM	NÃO	TECIDO	100%	POLIPROPILENO;																																							
-MATERIAL	RESISTENTE	E		CONFORTÁVEL;																																							
-COM ELÁSTICO,	PROPORCIONANDO	MELHOR		VEDAÇÃO;																																							
-PRODUTO	NÃO			ESTÉRIL;																																							
-USO	ÚNICO	E		INDIVIDUAL;																																							
-DESCARTÁVEL;																																											
-COR:BRANCA;																																											
- CONTÉM: 100 UNIDADES.																																											
04	PARES	72	<p>SAPATILHA BRANCA SOFTWORKS POSSUI MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE E APESAR DE SER UM CALÇADO OCUPACIONAL, POSSUI UM DESIGN ARROJADO E MODERNO. O SOFT WORKS É UM CALÇADO QUE FOI ELABORADO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES MAIS COMUNS DOS PROFISSIONAIS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS. O SOFT WORKS ESTÁ PREPARADO PARA TE ACOMPANHAR NO DIA-A-DIA DO TRABALHO E CUIDAR PARA QUE VOCÊ NÃO SINTA OS PÉS DOLORIDOS AO FINAL DA JORNADA. OBS: ESTE É UM CALÇADO DIRECIONADO AO TRABALHO. PARA GARANTIR SUA DURABILIDADE E ASSIM A MÁXIMA EFICIÊNCIA DO PRODUTO, DIRECIONE SEU USO SOMENTE AO AMBIENTE DE TRABALHO. O SOLADO ANTIDERRAPANTE DESTE PRODUTO É FEITO PARA ENFRENTAR PISOS LISOS E ESCORREGADIOS. EVITE USAR EM PISOS ÁSPEROS COMO ASFALTO, CALÇADAS OU EM AMBIENTES ONDE O SISTEMA ANTIDERRAPANTE É DESNECESSÁRIO. DESTA FORMA VOCÊ VAI GARANTIR A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO.</p> <table border="1"> <tr> <td>Num-</td> <td>34</td> <td>35</td> <td>36</td> <td>37</td> <td>38</td> <td>39</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Quant</td> <td>2</td> <td>5</td> <td>13</td> <td>13</td> <td>20</td> <td>12</td> <td>7</td> </tr> </table>	Num-	34	35	36	37	38	39	40	Quant	2	5	13	13	20	12	7																								
Num-	34	35	36	37	38	39	40																																				
Quant	2	5	13	13	20	12	7																																				
05	CX	45	<p>LUVA DESCARTÁVEL LATEX LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FABRICADA 100% EM BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS. POSSUEM A SUPERFÍCIE LISA NA COR CREME. POSSUEM O PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR E PERMITE O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS. INDICADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, SEU USO É DESCATÁVEL. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM PÓ PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. A LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS PROTEGE AS MÃOS DE USUÁRIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. Caixa com 100 unidades.</p>																																								
06	PARES	100	<p>BOTINAS DE PROTEÇÃO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. MAIS CONFORTO, SOLADO BIDENSIDADE, CUSTO BENEFÍCIO EXCELENTE, COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO SISTEMA DE FECHAMENTO DE CALCE RÁPIDO, FIBRACOIRO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, QUANTO A RESISTÊNCIA A ÓLEOS, SOLVENTES COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, É NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE TESTE DE CAMPO PARA VERIFICAR O COMPORTAMENTO DO SOLADO QUANDO EM CONTATO COM AS SUBSTÂNCIAS CITADAS.</p> <table border="1"> <tr> <td>Num.</td> <td>34</td> <td>35</td> <td>36</td> <td>37</td> <td>38</td> <td>39</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Quant.</td> <td>2</td> <td>6</td> <td>19</td> <td>18</td> <td>31</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> </table>	Num.	34	35	36	37	38	39	40	Quant.	2	6	19	18	31	9	15																								
Num.	34	35	36	37	38	39	40																																				
Quant.	2	6	19	18	31	9	15																																				

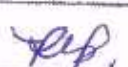
7 Ado

06 *Ref*

07	PARES	100	<p>LUVAS DE BORRACHA M LUA DE COMPOSTO NITRILICA DE ALTO DESEMPENHO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E DESTREZA, MESMO EM AMBIENTES FRIOS. GRAÇAS AO PADRÃO DE ADERÊNCIA NA PALMA, ESTAS LUVAS OFERECEM ADERÊNCIA INIGUALÁVEL EM CONDIÇÕES MOLHADAS E SECAS. OFERECEM PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES SOBRE LUVAS DE BORRACHA NATURAL COMO O LATEX. FEITA A PARTIR DE UM COMPOSTO DE BORRACHA NITRILICA INOVADOR QUE OFERECE TODAS AS QUALIDADES DE BORRACHA NITRILICA COM TANTO CONFORTO E DESTREZA COR AZUL SUPER LEVE ÓTIMO TATO PARA MANIPULAR ALIMENTOS PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS. EXEMPLOS: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FARMACÉUTICAS, QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS, GRÁFICAS, MANIPULAÇÃO DE FRUTAS, HORTALIÇAS E VEGETAIS FABRICAÇÕES E APLICAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, LABORATÓRIOS QUÍMICOS.</p>
08	PARES	20	<p>LUVAS DE BORRACHA G LUA DE COMPOSTO NITRILICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E DESTREZA, MESMO EM AMBIENTES FRIOS. GRAÇAS AO PADRÃO DE ADERÊNCIA NA PALMA, ESTAS LUVAS OFERECEM ADERÊNCIA INIGUALÁVEL EM CONDIÇÕES MOLHADAS E SECAS. OFERECE PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES SOBRE LUVAS DE BORRACHA NATURAL COMO O LATEX. FEITA A PARTIR DE UM COMPOSTO DE BORRACHA NITRILICA INOVADOR QUE OFERECE TODAS AS QUALIDADES DE BORRACHA NITRILICA COM TANTO CONFORTO E DESTREZA COR AZUL SUPER LEVE ÓTIMO TATO PARA MANIPULAR ALIMENTOS PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS. EXEMPLOS: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FARMACÉUTICAS, QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS, GRÁFICAS, MANIPULAÇÃO DE FRUTAS, HORTALIÇAS E VEGETAIS FABRICAÇÕES E APLICAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, LABORATÓRIOS QUÍMICOS.</p>
09	UN	100	<p>MASCARAS DE PROTEÇÃO OS RESPIRADORES REUTILIZÁVEIS (TAMANHO M) COM TIRANTE DESLIZANTE, SÃO OS MAIS VENDIDOS NO MUNDO E SEUS NÍVEIS DE SATISFAÇÃO ULTRAPASSAM TODAS AS EXPECTATIVAS. SÃO PEÇAS SEMIFACIAIS DESENVOLVIDA EM ELASTÔMERO DE BORRACHA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, O QUE PROMOVE CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO E TAMBÉM UMA ÓTIMA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO PARA A EMPRESA. ELES PODEM SER ENCONTRADOS EM DUAS VERSÕES: TIRANTES NORMAIS OU DESLIZANTES, AMBOS EM TRÊS TAMANHOS, GARANTINDO A PERFEITA VEDAÇÃO E EFICIÊNCIA DO RESPIRADOR. -CONFORTÁVEL E EFICIENTE; - DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P, M E G), ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS; -PEÇA FACIAL DE ELASTÔMERO DE BORRACHA; -CONFORTO E VEDAÇÃO; -INDICADO PARA AMBIENTES COM POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E COM GASES E VAPORES; ADVERTÊNCIA: ESTE RESPIRADOR AJUDA A PROTEGER CONTRA CERTOS PARTICULADOS.</p>
10	UN	120	<p>ÓCULOS PARA PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, E UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. ÓCULOS COM DESIGN DIFERENCIADO, ALÉM DE SER UTILIZADO COMO E.P.I, ATENDE NECESSIDADES EM USO ESPORTIVO, COMO CICLISMO, MONTANHISMO, ALPINISMO, CORRIDA, ESCALADA E LAZER EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB* TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE</p>

Sooretama-ES, 29 de novembro de 2021.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021

07	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

09	
Nº	Relação

Sooretama/ES, 06 de dezembro de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5854/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de EPIS.

Considerando a solicitação apresentada em fls. nº02.

Considerando o termo de referência em fls. nº 03/07.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº04.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

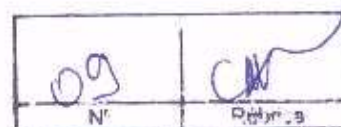


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ, 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Sooretama-ES, 08 de Dezembro de 2021.

A EDUCAÇÃO

ILMA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL

Processo n°. 05854/2021

Trata-se de solicitação para a compra de equipamentos e EPI's destinados aos auxiliares de serviços gerais das escolas municipais em conformidade com as informações contidas no processo em epigrafe.

- a) As fls. 02 dos autos consta o ofício ao Exmo Prefeito, expeço pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03-07 dos autos, temos o Termo de Referencia explanando sobre a contratação;
- c) O Exmo prefeito autorizou para dar inicio aos tramites legais as fls. 08 dos autos;

1. O TERMO DE REFERENCIA E/OU PROJETO BÁSICO:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação seja bem sucedida, capaz de atender aos verdadeiros anseios da Administração.

- a) Ante a isso, a Ilma requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que visa subsidiar inicialmente a fase de COTAÇÕES. Sobre esse, precisamos tecer alguns comentários. Vejamos:
 1. Ao ingressarmos na fase de cotações, a mesma restou prejudicada, pois, as descrições dos produtos apresentadas as fls. 03-07 estão carentes de maior detalhamento.
 2. Ainda na fase de cotações, ficamos obstaculizados no avanço, pois, constam itens indicando "poucas descrições", conforme é o caso dos ITENS 01 e 02 a titulo de exemplo.
 3. Por fim, menciona-se que, muitos itens trazem informações quanto ao beneficio do produto, estando ausentes suas descrições técnicas e especificações mais relevantes, o que obstaculiza a cotação.

2. SOLICITAMOS:

Ante do exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Reanalise de vossa senhoria, quanto às descrições, e, as unidades de medida, dos itens desejados, pois, apresentaram divergência e insuficiência de dados para procedermos com as cotações junto ao mercado;

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Ao Gabinete

Processo Nº 005854/2021

1. **DO OBJETO** - Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE EPIS**, conforme especificados e quantidades informadas neste Termo de Referência, com as referidas especificações constantes no ANEXO.

2. DA JUSTIFICATIVA

O uso do EPis é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPi também é usado para garantir que os profissionais não serão expostos a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de ida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR6, que estabelece que os EPis sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador, para o desempenho de suas funções dentro da empresa. Os EPis devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho.

Os usos adequados dos Epis evitam grandes transtornos para o trabalhador, além de garantir que as atividades sejam desempenhadas com mais segurança e eficiência.

3. DAS AMOSTRAS

FICA SUPRIMIDO DO TR O ITEM 3.

4 - DA ENTREGA

4.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será de até 15 dias, de forma INTEGRAL, conforme necessidade das escolas, após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

4.3 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

4.5 As mercadorias deverão ser entregues no Almoarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min..

5 - PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS

JUSTIFICATIVA – O item 5. Do Termo de Referência do referido processo para aquisição de EQUIPAMENTOS DE EPIS, deu-se início no dia 06/12/2021 e devido a insuficiência de dotação orçamentária, ficou impossibilitado o andamento do mesmo. Desta forma, já temos o exercício financeiro de 2022 e as despesas decorrentes do objeto dessa solicitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10	
Nº	RUBRICA

000004001.1236100112.073 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3390300000 – Material de consumo

Fonte de recurso: 1113000000 – Transferências do fundeb – impostos 30 %

Ficha: 106

000004001.1236500112.074 –MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)

3390300000 – Material de consumo

Fonte de recurso: 1113000000 – Transferências do fundeb – impostos 30 %

Ficha: 138

000004001.1236500112.075 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRE ESCOLA)

3390300000 – Material de consumo

Fonte de recurso: 1113000000 – Transferências do fundeb – impostos 30 %

Ficha: 151

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1- Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. O pagamento dos materiais será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

6.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

6.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Nota fiscal;

6.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, trabalhista, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

6.4.3. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

6.4.4. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante de opções do Simples Nacional;

6.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

8. NATUREZA E/OU FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. Sugerimos que a contratação desse objeto se dê por meio da LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo **menor preço**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA


9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.2. Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

9.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Handwritten signature

11	
Nº	RUBRICA

9.1.4. Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1. Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

9.2.2. Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante

9.2.4. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

9.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato

9.2.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.8. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.9. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

9.2.10. Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

9.2.11. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

9.2.12. Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

9.2.13. Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.


9.2.14. Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços acima identificada.

Sooretama-ES, 04 de janeiro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 105 de 09/02/2021

12	
Nº	RUBRICA


RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

item	un	especificações	Quant. fundame ntal	Quantidade creche	Quantidade pré escola	total																
01	un	avental térmico impermeabilizante - avental térmico impermeabilizado alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250° graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm	60	20	20	100																
02	pares	luva térmica industrial luva térmica mão de gato, tricotada em fio térmico, recoberta em látex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possuir alta resistência para manuseio de peças em alta temperatura.	60	20	20	100																
03	cx	touca sanfonada branca – descartável fabricada em não tecido 100% polipropileno; material resistente e confortável; com elástico, proporcionando melhor vedação; produto não estéril; uso único e individual; descartável; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	40	20	20	80																
04	pares	sapatilha branca parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar – apolo do calcanhar mais fundo; solado de borracha; antiderrapante; - material hidro-repelente - não encharca; cor branca	72	-	-	72																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>num-</td> <td>34</td> <td>35</td> <td>36</td> <td>37</td> <td>38</td> <td>39</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>quant</td> <td>2</td> <td>5</td> <td>13</td> <td>13</td> <td>20</td> <td>12</td> <td>7</td> </tr> </table>	num-	34	35	36	37	38	39	40	quant	2	5	13	13	20	12	7				
num-	34	35	36	37	38	39	40															
quant	2	5	13	13	20	12	7															
05	cx	luva descartável latex g - luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. fabricada 100% em <u>borracha natural</u> , hipopalegênicas, ambidestras, não estéreis. possuem a superfície lisa na cor creme. possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades.	15	15	15	45																
06	pares	BOTINAS DE PROTEÇÃO - calçado tipo <u>botina</u> , fechamento em <u>elástico</u> , confeccionado em <u>couro</u> , palmilha de montagem em material reciclável, resistente, solado bidensidade, sistema de fechamento de calce rápido., fibrocouro costurada no sistema strobel, quanto a resistência produtos químicos em geral;	100	-	-	100																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>num.</td> <td>34</td> <td>35</td> <td>36</td> <td>37</td> <td>38</td> <td>39</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>quant.</td> <td>2</td> <td>6</td> <td>19</td> <td>18</td> <td>31</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> </table>	num.	34	35	36	37	38	39	40	quant.	2	6	19	18	31	9	15				
num.	34	35	36	37	38	39	40															
quant.	2	6	19	18	31	9	15															
07	pares	LUVA BORRACHA CANO LONGO ; material látex natural; tamanho g , cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatômico; estrutura: sem suporte têxtil; acabamento interno: flocado; punho: reto;	20	20	20	60																
08	pares	LUVA BORRACHA CANO LONGO ; material látex natural; tamanho m , cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatômico; estrutura: sem suporte têxtil; acabamento interno: flocado; punho: reto;	60	20	20	100																
09	cx	MASCARAS DE PROTEÇÃO - máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. embalagem c/ 100 unidades, confeccionado em tnt - tecido não tecido 100% polipropileno atóxica. dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, a máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	60	20	20	100																
10	un	OCULOS PARA PROTEÇÃO óculos de proteção epi confeccionados em policarbonato óptico, com armação em polipropileno; cor: incolor;	100	100	100	300																


RAQUEL DA SILVA FILIPE

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 105 de 09/02/2021

13	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 04 de janeiro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5854/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de EPI'S.

Considerando a primeira retificação ao termo de referência em fls. nº10/12.

Tomamos ciência dos fatos e encaminho aos autos **AUTORIZANDO** a dar continuidade a cotação, conforme o despacho de fls. nº08.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

14	le
Nº	FLIBRICA

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Vendas - Taquetti Variedades <vendas@taquettivariedades.com.br>
<messiasjunior@lojadomecanico.com.br>, ronaldo <ronaldo@fioferro.com.br>, MOROZINI DISTRIBUIDORA <morozinidistribuidora@gmail.com>, <adm2@luiztintas.com.br>, <licitacscostame@gmail.com>,
Cco: POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, POLI COMERCIAL <poli.comercial@hotmail.com>, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, RFL Comercial Ltda <rflistribuidora@bol.com.br>, CDA Com. Dist. Armini <comercial.armini@gmail.com> 18 mais...
Data 14/01/2022 09:20

web

- Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~981 KB)
- TR - Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~3.6 MB)

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.


AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

15	
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: <licitacao@cesconetto.com.br>
Data: 14/01/2022 09:55



- Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~981 KB)
- TR - Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~3.6 MB)

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

16	
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: <representacoeskmc@gmail.com>
Data: 17/01/2022 08:33



- Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~981 KB)
- TR - Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~3.6 MB)

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

17	
17/01/2022	Mirian dos Santos Dias

Assunto: **Arquivo PCA para orçamento proc. 5854/2021**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>
Data: 19/01/2022 15:57



-
- 001001500139352022000001NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA.pca (~22 KB)

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

18	6
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: Cesconetto <vendas08@cesconetto.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/01/2022 09:46



Bom dia!

Favor direcionar suas cotações para p email licitacao@cesconetto.com.br, contato no 2104-2140/2141, eles são responsáveis por Orgão Público.

Att,

Marco Antonio Sacheto

Em 14/01/2022 09:20, SEMSUGEC escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

—
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

19	B
Nº	Rubrica

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: Vendas - Taquetti Variedades
<vendas@taquettivariedades.com.br>
Para: 'SEMSUGEC' <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/01/2022 12:03

web

Boa tarde,
No momento não participaremos da cotação citada.
A disposição.
Att

De: SEMSUGEC [mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:21
Para: Vendas - Taquetti Variedades <vendas@taquettivariedades.com.br>
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

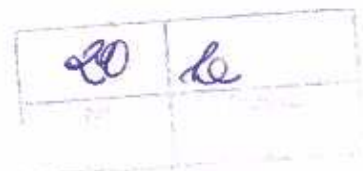
AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282





Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: KMC REPRESENTAÇÕES <representacoeskmc@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 17/01/2022 11:44

Bom dia!

Recebido.

Atenciosamente

Raimundo Junior

ARBOR PARTICIPAÇÕES

(27) 98156-9330

arborvendas@gmail.com

representacoeskmc@gmail.com

kmclicitacoes@gmail.com

Em seg., 17 de jan. de 2022 às 08:34, SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

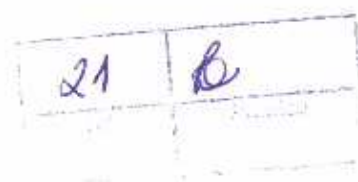
*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282



Assunto:

Re: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

De

KMC REPRESENTAÇÕES <representacoeskmc@gmail.com>

Para:

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data:

17/01/2022 17:10

web

- Proc. II SOORETAMA 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI.pdf (~173 KB)
- Certidão negativa municipal.pdf (~16 KB)
- Certidao Federal-44477005000185.pdf (~78 KB)
- certidaodébitos trabalhistas _44477005000185.pdf (~86 KB)
- Certidão Estadualdownload.php.pdf (~594 KB)
- CNPJ.pdf (~102 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~102 KB)
- Emissão de Certidão Negativa falência.pdf (~118 KB)
- Contrato social autenticado.pdf (~929 KB)
- Enquadramento ME.pdf (~908 KB)

Boa tarde Sra Mirian!!

Conforme solicitado, segue anexo a cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação processo 5854/2021. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ante a gentileza confirmar o recebimento.
Atenciosamente

Raimundo Junior
ARBOR COMERCIAL LTDA
(27) 98156-9330 / 98134-7370 (whatsapp)
arborvendas@gmail.com
representacoeskmc@gmail.com
kmcllicitacoes@gmail.com

Em seg., 17 de jan. de 2022 às 11:44, KMC REPRESENTAÇÕES <representacoeskmc@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Recebido.

Atenciosamente

Raimundo Junior
ARBOR PARTICIPAÇÕES
(27) 98156-9330
arborvendas@gmail.com
representacoeskmc@gmail.com
kmcllicitacoes@gmail.com

Em seg., 17 de jan. de 2022 às 08:34, SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

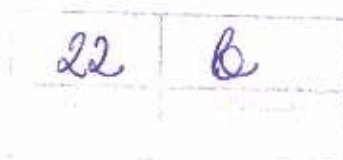
Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezoni.comercio@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 19/01/2022 15:16



- Proc. 5854-2021 - Materiais de Consumo - EPI[4106].pdf (~996 KB)

Boa tarde!

Conforme solicitado segue orçamento para apreciação.

Qualquer duvida nos colocamos a disposição.

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

De: [SEMSUGEC](#)

Enviado: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:21

Para: [Vendas - Taquetti Variedades](#)

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

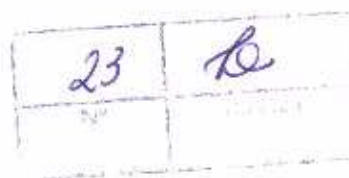
Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>
Data: 25/02/2022 10:49



- 5AB34E2B3E744387AF7C1A4199E9D662.png (~148 B)

Recebido, obrigada pelo retorno!

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 10:45, Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento.

Tiago Guzzo

De: Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 08:09

Para: ADRIANA - GL TINTAS <vendas@luiztintas.com.br>

Assunto: ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Enviado do Email para Windows

De: Tiago Guzzo

Enviado: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:42

Para: vendas@luiztintas.com.br

Assunto: ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia!

Favor entregar esse orçamento a Elizangela.

Tiago Guzzo

Enviado do Email para Windows

24	6
17	2022

De: ADM Luiz Tintas Linhares <adm2@luiztintas.com.br>

Enviado: Friday, January 14, 2022 9:50:38 AM

Para: Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>

Assunto: ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

De: SEMSUGEC [<mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 10:21

Para: Vendas - Taquetti Variedades

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 5854/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

Assunto: **Re: cotação prefeitura sooretama**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: <vendas3@luiztintas.com.br>
Data: 13/04/2022 09:53

web

Bom dia Elisângela!

Grata pelo retorno, estarei atualizando seu orçamento.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

Em 13/04/2022 09:42, vendas3@luiztintas.com.br escreveu:

Bom dia!

Favor desconsiderar o valor unitário das máscaras descritas no orçamento e

Considerar o valor de cada caixa contendo 50 unidades de máscaras no valor de R\$40,00 cada caixa.

Sem mais.

Elizângela Perúcia

SUPERVISORA DE VENDAS

Ferramentas e EPIs

(27) 3773-4543 | 99908-1500



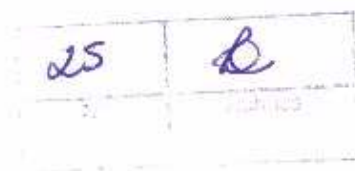
Elizangela Perucia

SUPERVISORA DE VENDAS
FERRAMENTAS E EPIs

vendas3@luiztintas.com.br

3773-4543 | 27 99908-1500

**Luiz
Tintas**
Tintas | Ferramentas | EPIs





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021					
Fornecedor	Guzzo Promagmas Ltda me					
Documento	nº 005854/2021					
Endereço	R. Monsenhor Beneditum Schmitz nº 908					
Contato	27. 99908-1500 Celso Jorge N. Pereira					
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001244	LUVA DE BORRACHA G luva-borracha cano longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	PR	Super Sojety	100,00	11,00	1.100,00
00001692	LUVA DE BORRACHA M luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	PR	Super Sojety	100,00	11,00	1.100,00
00010542	AVENTAL avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodao, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustavel atraves de tiras nas costas, sem foro. cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250° graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	UN	Beneditum	100,00	50,00	5.000,00
00012206	MASCARA mascara de proteção - mascara descartavel dupla com clips nasal e elastico, embalagem com 100 unidades, confeccionado em tnt - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxico, dispoes lateralmente dois elasticos do tipo roloço recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atras da orelha de usuarios, a mascara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	CX	comper	100,00	3,00	3.000,00
00012384	LUVA - luva termica mao de gato, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possuir alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	PR	edonny	100,00	230,00	23.000,00
00013074	OCULOS DE PROTEÇÃO oculos para proteção - oculos de proteção epi confeccionados em policarbonato optico, com armação em polipropileno; cor: incolor.	UN	hopando	300,00	5,00	1.500,00
00013747	TOUCA touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel; com elastico, proporcionando melhor vedação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	CX	parismax	80,00	15,00	1.200,00
00014169	SAPATILHA sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio do calcanhar mais fundo; solado de borracha; antiderrapante; material hidro-repelente - nao encharca; cor branca. num - 34 (2 pares) num - 35 (5 pares)	PR	Sticky	72,00	80,00	1.200,00

26 | b



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021
Fornecedor	Guzzo Parafusos Ltda Me
Documento	nº 005854/2021
Endereço	R. Monsenhor Guilherme Schmitz n.º 908
Contato	27.99908-1500 Elizângela M. Prúcia

- num - 36 (13 pares)
- num - 37 (13 pares)
- num - 38 (20 pares)
- num - 39 (12 pares)
- num - 40 (7 pares)

BOTINAS

botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclável, resistente, solado bidensidade, sistema de fechamento de calce rápido, fibrocouro costurada no sistema strobel, quanto a resistência produtos químicos em geral;

00017893

- num - 34 (02 pares)
- num - 35 (6 pares)
- num - 36 (19 pares)
- num - 37 (18 pares)
- num - 38 (31 pares)
- num - 39 (09 pares)
- num - 40 (15 pares)

LUVA LATEX G

luva descartável latex g - luva para procedimentos não cirurgicos com pó bio- absorvível, fabricada 100% em borracha natural, hipoalergenic, ambidestras, não estereis, possuem a superfície lisa na cor crema, possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada, aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades

00021107

PR *Kardish* 100,00 *65,00* *6.500,00*

CX *Super Society* 75,00 *60,00* *4.500,00*

RS 52.660,00

10.471.800/0001-44

GUZZO PARAFUSOS LTDA ME

Elizângela M. Prúcia
 Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, 908

DOM JOSÉ DALMAYR - CEP: 29.951-090

São Mateus ES

21/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

14/01/2022 08:47:45

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021
Fornecedor	NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Documento	37.787.821/0001-20
Endereço	RUA ALICE, 60 VILA PALESTINA CARIACICA ES
Contato	(27) 99623-1877 / (27) 99796-4398

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001244	LUVA DE BORRACHA G luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatômico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	PR	vabene / danny/ ou similar	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
00001692	LUVA DE BORRACHA M luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatômico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho: reto.	PR	vabene/ danny ou similar	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
00010542	AVENTAL avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodao, tratamento impermeabilizante em silicone; ajustavel atraves de tiras nas costas, sem forb, cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250º graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	UN	Rio valley ou similar	100,00	R\$ 171,70	R\$17.170,00
00012206	MASCARA mascara de proteção - mascara descartavel dupla com clips nasal e elastico, embalagem com 100 unidades, confeccionado em tnt - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxica, dispoes lateralmente dois elasticos do tipo roliço recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atras da orelha de usuarios, a mascara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem electronica.	CX	Fortflex/ Nobre/ Descarpark ou similar	100,00	R\$ 18,12	R\$1.812,00
00012384	LUVA - luva termica mao de gato, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possuir alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	PR	Rio valley/ Garratex ou similar	100,00	R\$100,00	R\$1.000,00
00013074	OCULOS DE PROTECAO oculos para proteção - oculos de proteção epi confeccionados em policarbonato optico, com armação em polipropileno; cor: neutro;	UN	Bestfer / incolor RJ Sky ou similar	300,00	R\$ 10,77	R\$3.231,00
00013747	TOUCA touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel; com elastico, proporcionando melhor vedação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	CX	Nobre/ Vabene ou similar	80,00	R\$ 21,28	R\$1.702,40
00014169	SAPATILHA sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio do calcanhar mais fundo; solado de borracha: antiderrapante; material hidro-repelente - nao encharca; cor branca. num - 34 (2 pares) num - 35 (5 pares)	PR	Soft works ou similar	72,00	R\$120,00	R\$8.640,00

Handwritten initials and a signature box.



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

14/01/2022 08:47:45

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

num - 36 (13 pares)
 num - 37 (13 pares)
 num - 38 (20 pares)
 num - 39 (12 pares)
 num - 40 (7 pares)

BOTINAS

botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclável, resistente, solado bidensidade, sistema de fechamento de calce rápido, fibrocouro costurada no sistema strobel, quanto a resistencia produtos quílicos em geral:

00017893

num - 34 (02 pares)
 num - 35 (06 pares)
 num - 36 (19 pares)
 num - 37 (18 pares)
 num - 38 (31 pares)
 num - 39 (09 pares)
 num - 40 (15 pares)

PR Braçol / Kadeschi ou similar 100,00 R\$90,00 R\$9.000,00

LUVA LATEX G

luva descartável latex g - luva para procedimentos não cirurgicos com pó bio- absorvível, fabricada 100% em borracha natural, hipoalergenicas, ambidestras, não estereis. possuem a superfície lisa na cor crema. possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades

00021107

CX Nobre / vabeno/ Unigloves ou similar 75,00 R\$65,00 R\$4.875,00

28

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

14/01/2022 08:47:45

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021					
Fornecedor	ARBOR COMERCIAL LTDA					
Documento	CNPJ : 44.477.005/0001-85					
Endereço	RUA TRINTA E UM N:1040 CASA 02 – SANTA MÔNICA – VILA VELHA – ES CEP:29105-510					
Contato	(27) 98156=9330 / 98134-7370 (whatsapp) email: arborvendas@gmail.com					
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001244	LUVA DE BORRACHA G luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	PR	Volk do Brasil	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
00001692	LUVA DE BORRACHA M luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos químicos; certificada: normas técnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizável; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	PR	Volk do Brasil	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
00010542	AVENTAL avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodao, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustavel atraves de tiras nas costas, sem foro. cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250º graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	UN	Prátika	100,00	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
12206	MASCARA mascara de proteção - mascara descartavel dupla com clips nasai e elastico. embalagem com 100 unidades. confeccionado em tnt - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxica. dispoee lateralmente dois elasticos do tipo roliço recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atras da orelha de usuarios, a mascara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletronica.	CX	Fort Healt	100,00	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
00012384	LUVA - luva termica mao de gato, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possuir alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	PR	Grafatex	100,00	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
00013074	OCULOS DE PROTECAO oculos para proteção - oculos de proteção epi confeccionados em polycarbonato optico, com armação em polipropileno; cor: incolor.	UN	-----	300,00	-----	-----
00013747	TOUCA touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel; com elastico, proporcionando melhor vedação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	CX	Vabene	80,00	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
00014169	SAPATILHA sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio no calcanhar mais fundo; solado de borracha; antiderrapante; material hidro-repelente - nao encharca; cor branca, num - 34 (2 pares) num - 35 (5 pares)	PR	-----	72,00	-----	-----

29	R\$
72,00	R\$ 2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



14/01/2022 08:47:45

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS EM BRANCO

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 13/01/2022 - Processo Nº 005854/2021
Fornecedor	ARBOR COMERCIAL LTDA
Documento	CNPJ : 44.477.005/0001-85
Endereço	RUA TRINTA E UM N:1040 CASA 02 – SANTA MÔNICA – VILA VELHA – ES CEP:29105-510
Contato	(27) 98156=9330 / 98134-7370 (whatsapp) email: arborvendas@gmail.com

- num - 36 (13 pares)
- num - 37 (13 pares)
- num - 38 (20 pares)
- num - 39 (12 pares)
- num - 40 (7 pares)

BOTINAS

botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclável, resistente, solado bidensidade, sistema de fechamento de calce rápido, fibracouro costurada no sistema strobrel, quanto a resistencia produtos quílicos em geral;

00017893

- num - 34 (02 pares)
- num - 35 0(6 pares)
- num - 36 (19 pares)
- num - 37 (18 pares)
- num - 38 (31 pares)
- num - 39 (09 pares)
- num - 40 (15pares)

PR ----- 100,00 -----

LUVA LATEX G

luva descartavel latex g - luva para procedimentos nao cirurgicos com pó bio- absorvível. fabricada 100% em borracha natural, hipoalergenicas, ambldestras, nao estereis. possuem a superficie lisa na cor crema. possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades

00021107

CX Volk do Brasil 75,00 R\$ 35,52 R\$ 2.486,40

Vila Velha (ES) 17 de Janeiro de 2022.

Raimundo Vanderlan Correia Junior
CNPJ: 44.477.005/0001-85

ARBOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.477.005/0001-85

ARBOR



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



Relatório de Cotação: Proc. 05854 - Materiais EPI

Pesquisa realizada entre 11/04/2022 16:06:09 e 12/04/2022 09:20:14

Relatório gerado no dia 12/04/2022 09:33:05 (IP: 187.60.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, na Artigo 2º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: "MC" e "Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado".

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) avental termico impermeabilizante	3	100 Unidades	R\$ 69,79 (un)	-	R\$ 69,79	R\$ 6.979,00
2) luva térmica industrial	4	100 Pares	R\$ 63,60 (un)	-	R\$ 63,60	R\$ 6.360,00
3) touca sanfonada branca descartável	5	80 Caixas	R\$ 16,50 (un)	-	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
4) sapatilha branca	3	72 Pares	R\$ 70,33 (un)	-	R\$ 70,33	R\$ 5.063,76
5) luva descartável látex tam. g	5	46 Caixas	R\$ 33,44 (un)	-	R\$ 33,44	R\$ 1.504,80
6) botina de proteção	7	100 Pares	R\$ 73,78 (un)	-	R\$ 73,78	R\$ 7.378,00
7) luva borracha cano longo	7	60 Pares	R\$ 7,04 (un)	-	R\$ 7,04	R\$ 422,40
8) luva borracha cano longo	7	100 Pares	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	R\$ 699,00
9) mascara de proteção	4	100 Caixas	R\$ 17,53 (un)	-	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
10) oculos para proteção	7	300 Unidades	R\$ 10,56 (un)	-	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
Valor Global:					R\$ 34.647,96	

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental termico impermeabilizante

Preço Estimado: R\$ 69,79 (un)

Percentual: -

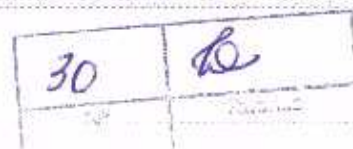
Preço Estimado Calculado: R\$ 69,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,79

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 260º graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 66,70



Relatório gerado no dia 12/04/2022 09:33:05 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: VOs%2bGxbQsW5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmupZIXJgtmbKqbGOYbWarOybkKuoZ2PVQIJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=VOs%252bGxbQsW5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmupZIXJgtmbKqbGOYbWarOybkKuoZ2PVQIJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

Relatório de Fornecedores

Pesquisa realizada entre 12/04/2022 09:55:04 e 12/04/2022 11:00:13

Relatório gerado no dia 12/04/2022 11:15:38 (IP: 187.60.164.38)

Proc. 05854 - Materiais EPI - Pesquisa em Site de Domínio Amplo

Nº	Nome Item	Descrição	CNPJ	Porte da Empresa	Unidade de Medida	Qtd.	Identificação da Compra	UASG	Modalidade	Fabricante	Modelo	Valor da Proposta Final
1	avental termico impermeabilizante	Avental Térmico-Cozinha Industrial-Longo Site	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 95,70
1	avental termico impermeabilizante	Avental Térmico Therm-UP 009 - 0,90x0,70 amz	00.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 94,32
1	avental termico impermeabilizante	Avental Térmico Therm Up 380C Sensitherm Ca 38074	47.960.950/1088-36			0,00			Domínio Amplo			R\$ 104,83
2	luva termica mao de gato	Luva Térmica Mão De Gato Dois Dedos 40 Cm - Tamanho Único	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 137,11
2	luva termica mao de gato	Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Formo Mão De Gato	00.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 124,56
2	luva termica mao de gato	Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Formo Mão De Gato	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 121,79
2	luva termica mao de gato	Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Formo Mão De Gato	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 124,56
2	luva termica mao de gato	Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Formo Mão De Gato	00.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 124,56
3	touca sanitizada descartavel	Touca Sanfonada 7x7 Descartável Branca L/210 Unidades				0,00			Domínio Amplo			R\$ 27,91
3	touca sanitizada descartavel	Touca Sanfonada Descartável Tnt Branca 100 Unidades - Dejamano/Proctid	47.960.950/1088-36			0,00			Domínio Amplo			R\$ 21,30
3	touca sanitizada descartavel	Touca Higiénica Branca Plástica - 25 Unidades	00.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 13,97
4	sapatinha branca	Sapato Polimérico Cartom Bidentidade Branco N 36	00.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 64,44
4	sapatinha branca	Sapato Polimérico Cartom Bidentidade Branco N 36	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 64,44
4	sapatinha branca	Sapato Polimérico Cab101 Branco Cartom	000.776.574/0006-60			0,00			Domínio Amplo			R\$ 50,12
4	sapatinha branca	Sapato Polimérico Bidentidade Branco Tam 39 Descart. Cartom	47.960.950/1088-36			0,00			Domínio Amplo			R\$ 61,13

89

12

10

4	sapatilha branca	Sapato Polimérico Cartom Bidensidade Branco N 3E	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	54,14
5	luva descartável latex g	Luva de Latex G talçada Talje cartucho com 100 un	00.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	22,53
5	luva descartável latex g	Luva de Latex G talçada Talje cartucho com 100 un	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	22,95
5	luva descartável latex g	Luva de Latex G talçada Talje cartucho com 100 un	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	23,90
5	luva descartável latex g	Luva de Latex G talçada Talje cartucho com 100 un	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	29,80
6	botinas de proteção	Botina de Couro sem biqueira, calçado. Confeccionado em vacueta hidrolugada ureta, semola dentro com forro em não tecido e solado em PU. Ferradura do cano em poliester dublado com manta. Sistema de talco rápido, com elásticos laterais. O forro de gásper, deve ser em não tecido, sem lapa plástica. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema etrolat e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poluretano (PU) e membrana supradado, inatado diferencialmente no cabedal, sendo o 1º camada (principal) a que proporcionar maior conforto, de a 2ª deverá resistir a sujeitos corrosivos, perfurantes e abrasão, antiabrasão, Embalagem individual com 01 (um) par, numeração e defini: MÁRICA: CARTOM CA 15080 Variante de Proteção 01 (um) Par de Proteção 10 (dez) Unidades de Proteção contra as forças de fabricação, demais condições conforme Edital e seus anexos.	27.530.588/0001-62	200,00	RFPREG-S22021 / LEX-065882113	983713	CARTOM	CA 15080	Proteção Elástica	R\$	79,00
6	botinas de proteção	Botina Bota Proteção Obra Sapatinha Segurança Sapato epi Bico Aço	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	77,74
6	botinas de proteção	Botina Segurança com Caderno epi Bota Proteção Sapato	00.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	85,31
6	botinas de proteção	Bota Botina Segurança Sapato epi Sapatinha Proteção Obra	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	73,58
6	botinas de proteção	Bota Botina Segurança Sapato epi Sapatinha Proteção Obra	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	73,58
6	botinas de proteção	Sapato Proteção epi Sapatinha Segurança Bota Botina Bidensidade	00.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	77,49
7	luva borracha cano longo tam. G	Luva Latex Cano Longo 40cm Ranturada T G Suavizado Apr1005/45	47.960.950/0081-36	0,00					Domínio Amplo	R\$	9,99
7	luva borracha cano longo tam. G	Luva Latex Multiluzo Cano Longo Tamanho P 1744 / C2Un / Yabene	47.960.950/0081-36	0,00					Domínio Amplo	R\$	9,55
7	luva borracha cano longo tam. E	Luva Latex Multiluzo Cano Longo Tamanho P 1744 / Fe / Yabene	000.776.574/0006-60	0,00					Domínio Amplo	R\$	10,88

7	luva borracha cano longo tam. G	Luva Latex Multuso Cano Longo Tamanho P 1744 / Par / Vabene	000.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	10,88
7	luva borracha cano longo tam. G	Luva RANHURADA De Latex Natural - Volk	47.960.950/1088-36	0,00	Domínio Amplo	R\$	9,80
8	luva borracha cano longo tam. M	Luva Latex Cano Longo 40cm RANHURADA T-G Superpre Sp1305/4G	47.960.950/1088-36	0,00	Domínio Amplo	R\$	3,99
8	luva borracha cano longo tam. M	Luva Latex Multuso Cano Longo Tamanho P - 1744 / 2 (Un) / Vabene	47.960.950/1088-36	0,30	Domínio Amplo	R\$	9,95
8	luva borracha cano longo tam. M	Luva Latex Multuso Cano Longo Tamanho P 1744 / Par / Vabene	000.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	10,88
8	luva borracha cano longo tam. M	Luva RANHURADA De Latex Natural - Volk	47.960.950/1088-36	0,00	Domínio Amplo	R\$	11,44
9	mascara de proteção descartável	Kit Mascaras de Proteção Facial Descartáveis 3 Camadas M1001 com 100 Unidades	000.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	18,00
9	mascara de proteção descartável	Máscara Infantil Cônica Descartável Tripla 50 unidades Cabe Nasal Azul	15.436.940/0001-03	0,00	Domínio Amplo	R\$	23,41
9	mascara de proteção descartável	Máscara Tripla Proteção Descartável Clip, Model Branco Com 50 - Rolos	47.960.950/1088-36	0,00	Domínio Amplo	R\$	15,50
9	mascara de proteção descartável	Kit 50 Máscara Descartável Infantil Rosa - TNT Protetor Tripla	47.960.950/1088-36	0,00	Domínio Amplo	R\$	15,50
9	mascara de proteção descartável	Máscara Descartável Tripla-Camada 50 Unid (Preta)	15.436.940/0001-03	0,00	Domínio Amplo	R\$	17,00
10	oculos para proteção	Óculos De Segurança Incolor	00.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	9,00
10	oculos para proteção	Óculos De Proteção Esp. Segurança Jaque Incolor	000.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	10,00
10	oculos para proteção	Óculos de Segurança Transparente Proteção EPI Sobre por.	15.436.940/0001-03	0,00	Domínio Amplo	R\$	7,65
10	oculos para proteção	Óculos De Proteção Visor Incolor (600x400x107) 3m	000.776.574/0006-60	0,00	Domínio Amplo	R\$	10,10

32
 Clubb. Ita

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2022 16:06:09 e 12/04/2022 09:20:14
 Relatório gerado no dia 12/04/2022 09:21:20 (IP: 187.60.364.38)

Proc. 05854 - Materiais EPI

Item	Descrição	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Outros Entes Públicos)						
1	avental térmico impermeabilizante	R\$ 69,09	R\$ 71,20	R\$ 69,79	-	R\$ 69,79	100	Unidades	R\$ 6.979,00
2	luva térmica industrial	R\$ 59,98	R\$ 67,22	R\$ 63,60	-	R\$ 63,60	100	Pares	R\$ 6.360,00
3	touca sanitária branca descartável	R\$ 14,52	R\$ 19,46	R\$ 16,50	-	R\$ 16,50	80	Caixas	R\$ 1.320,00
4	spatilha branca	R\$ 70,33	-	R\$ 70,33	-	R\$ 70,33	72	Pares	R\$ 5.063,76
5	luva descartável latex tam. g	R\$ 35,62	R\$ 31,98	R\$ 33,44	-	R\$ 33,44	45	Caixas	R\$ 1.504,00
6	botina de proteção	R\$ 74,88	R\$ 67,24	R\$ 73,78	-	R\$ 73,78	100	Pares	R\$ 7.378,00
7	luva borracha cano longo	R\$ 7,04	-	R\$ 7,04	-	R\$ 7,04	60	Pares	R\$ 422,40
8	luva borracha cano longo	R\$ 6,99	-	R\$ 6,99	-	R\$ 6,99	100	Pares	R\$ 699,00
9	mascara de proteção	R\$ 17,53	-	R\$ 17,53	-	R\$ 17,53	100	Caixas	R\$ 1.753,00
10	oculos para proteção	R\$ 12,00	R\$ 8,63	R\$ 10,56	-	R\$ 10,56	300	Unidades	R\$ 3.168,00
									Valor Global: R\$ 34.647,96

33

Publica

CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Responsável: Mirian dos Santos Dias
 Telefone: (27) 3273-1282
 Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2022 09:55:04 e 12/04/2022 11:03:13
 Relatório gerado no dia 12/04/2022 14:48:53 (IP: 187.60.164.38)

Proc. 05854 - Materiais EPI - Pesquisa em Site de Domínio Amplo

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	avental termico impermeabilizante	R\$ -	R\$ 97,62	R\$ 97,62	R\$ 97,62	100	Unidades	R\$ 9.762,00
2	luva termica mao de gato	R\$ -	R\$ 126,52	R\$ 126,52	R\$ 126,52	100	Paras	R\$ 12.652,00
3	tecido zafornada beaba desmontavel	R\$ -	R\$ 33,71	R\$ 33,71	R\$ 33,71	80	Caixas	R\$ 2.716,80
4	aspiradora branca	R\$ -	R\$ 60,93	R\$ 60,93	R\$ 60,93	72	Paras	R\$ 4.386,96
5	luva descartavel latex 6	R\$ -	R\$ 36,35	R\$ 36,35	R\$ 36,35	85	Caixas	R\$ 3.130,75
6	botinas de protecao	R\$ 102,00	R\$ 73,54	R\$ 73,54	R\$ 73,54	100	Paras	R\$ 7.354,00
7	luva borracha cano longo tam. M	R\$ -	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	60	Paras	R\$ 618,00
8	luva borracha cano longo tam. M	R\$ -	R\$ 10,74	R\$ 10,74	R\$ 10,74	100	Paras	R\$ 1.074,00
9	mascara de protecao descartavel	R\$ -	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 17,88	100	Caixas	R\$ 1.788,00
10	oculos para protecao	R\$ -	R\$ 9,19	R\$ 9,19	R\$ 9,19	300	Unidades	R\$ 2.757,00
								Valor Global: R\$ 43.468,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: avental termico impermeabilizante

Quantidade: 100 Unidades
 Descrição: avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta
 R\$ 97,62
 Observação: Observação Item 1

Preço Site de Domínio Amplo 1

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)
 Produto: Avental Termico-Cozinha Industrial-Longo
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:15:15
 CNPJ: 000.776.574/0006-60
 Telefone: 4009-1000
 Url: https://www.americanas.com.br/produto/4122240733?epar=200hw&can=15MESP&nl=lower&ultm_source=ecom&ls_term=YY
 R\$ 93,70

Preço Site de Domínio Amplo 2

Site: Shopee
 Produto: Avental Termico Therm-UP 009 -0.30x0.70
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:15:26
 CNPJ: 00.776.574/0006-60
 R\$ 59,32

34
 Rubrica

Telefone: 0
Url: https://www.shopline.com.br/produto/3905817418?epar=9381&s_term=COMPARADPRES&h=lower&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 104,83

Site: [Magazine Luiza \(https://www.magazineluiza.com.br/\)](https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: [Avental Térmico Therm Up 185C Benatharmi Ca 39074](#)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:15:42
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800.773.3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/avental-termico-therm-up-180c-benatharmi-ca-39074/p/g&gk097266/p/epil?=&seller_id=

Item 2: luva termica mao de gato R\$ 126,52

Quantidade 100 Paros
Descrição luva termica mao de gato, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e
Observação Observação Item 2

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 137,11

Site: [Lojas Americanas \(https://www.americanas.com.br/\)](https://www.americanas.com.br/)
Produto: [Luva Térmica Mão De Gato Dois Dedos 40 Cm - Tamanho Único](#)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:27:47
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/419061718?epar=200M&opn=SMESP&h=lower&utm_source=zoom&s_term=Y

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 134,56

Site: [Shopline \(https://www.shopline.com.br/\)](https://www.shopline.com.br/)
Produto: [Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Forno Mão De Gato](#)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:28:17
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
Url: https://www.shopline.com.br/produto/2470426381?epar=9381&s_term=COMPARADPRES&h=lower&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 121,79

Site: [Lojas Americanas \(http://www.americanas.com.br/\)](http://www.americanas.com.br/)
Produto: [Luva Cozinha Industrial - Alta Temperatura Forno Mão De Gato](#)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:28:23
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/2470426381?epar=200M&opn=SMESP&h=lower&utm_source=zoom&s_term=Y

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 124,56

Site: [Lojas Americanas \(https://www.americanas.com.br/\)](https://www.americanas.com.br/)
Produto: Luva Cozinha Industrial -Alta Temperatura Forno (Mao De Sats)
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:28:29
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/30083836?apar=ZOOM&op=YSWIEP&hi=lower&utm_source=zoom&ss_term=YYNK

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 124,56

Site: [Shopline](https://www.shopline.com.br/)
Produto: Luva Cozinha Industrial -Alta Temperatura Forno Mao De Gato
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:28:32
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
Url: https://www.shopline.com.br/produto/30083896?apar=9381&ss_term=COMPARADORES&hi=lower&utm_campaign=marca&

Item 3: touca sanfonada branca descartavel R\$ 17,71

Quantidade Descrição Observação
80 Caixas touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno. Observação Item 3

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 17,91

Site: [Shopee](https://www.shopee.com.br/)
Produto: Touca Sanfonada TNT Descartavel Branca C/100 Unidades
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:30:11
CNPJ: 0
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/Touca-Sanfonada-TNT-Descartavel-C/100-Unidades-i.402865021.87315227897_af_0c0id

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 21,30

Site: [Magazine Luiza \(https://www.magazineLuiza.com.br/\)](https://www.magazineLuiza.com.br/)
Produto: Touca Sanfonada Descartavel TNT Branca 100 Unidades - DeJamaro/Protides
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:30:38
CNPJ: 47.960.950/1098-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazineLuiza.com.br/touca-sanfonada-descartavel-tnt-branca-100-unidades-dejamaro-protides-c/p/86x3b09790/>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 13,92

Site: [Submarino](https://www.submarino.com.br/)
Produto: Touca Higiénica Branca Higiprati - 25 Unidades*
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:30:43
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0

35	6
	PLANTÃO

Url: <https://www.zoom.com.br/5a699246&sortorder=4&index=0&searchterm=touca+rasante+onda+branca+descart%23%27>

Item 4: sapatilha branca

Quantidade: 72 Pares **R\$ 60,93**

Observação

sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcantear - apolo Observação item 4

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R\$ 64,44**

Site: [Shopline](https://www.shopline.com.br/)
Produto: Sapato Polimérico Cartom Bidesidade Branco N 36
Descrição: D
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:34:27
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: D
Url: https://www.shopline.com.br/produto/2740562367?par=9383&s_term=COMPARADORES&h=lower&utm_source=zoom&utm_campaign=maisa

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R\$ 64,44**

Site: [Lojas Americanas](http://www.americanas.com.br/)
Produto: Sapato Polimérico Cartom Bidesidade Branco N 36
Descrição: D
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:34:30
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/2740562367?par=ZOOM&opn=YSMESP&h=lower&utm_source=zoom&s_term=YY

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R\$ 50,22**

Site: [Lojas Americanas](http://www.americanas.com.br/)
Produto: Sapato Polimérico Cob101 Branco Cartom
Descrição: D
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:34:38
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/1519162372?par=ZOOM&opn=YSMESP&h=lower&utm_source=zoom&s_term=YY

Preço Site de Domínio Amplo 4 **R\$ 61,13**

Site: [Magazine Luiza](https://www.magazineleiza.com.br/)
Produto: Sapato Polimérico Bidesidade Branco Tam 39 Ref Cob101 Cartom
Descrição: D
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:34:50
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazineleiza.com.br/sapato-polimeriso-bidesidade-branco-tam-39-ref-cob101-cartom/?bde72f6f65?uisse/>

Preço Site de Domínio Amplo 5 **R\$ 64,44**

Site: [Submerino](http://www.submerino.com.br/)

Produto: Sapato Polimérico Cartom Bilenstidade Branco N. 36
Descrição: D
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:34:57
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
URL: https://www.submarino.com.br/produto/17340862367?apar=zoom&hl=lower&_term=COMPARADRESSUB&op=COMPARAR

Item 5: luva descartavel latex g

Quantidade: 45 Caixas
Descrição: luva descartavel latex g - luva para procedimentos nao cirurgicos com pó bio- absorvivel. 0
R\$ 26,35
Observação

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 22,90

Site: Shoptime
Produto: Luva de Latex G talcada Talga cartucho com 100 un
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:37:44
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
URL: https://www.shoptime.com.br/produto/3407157956?apar=zoom&hl=lower&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 22,90

Site: Submarino (https://www.submarino.com.br/)
Produto: Luva de Latex G talcada Talga cartucho com 100 un
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:37:51
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
URL: https://www.submarino.com.br/produto/3407157956?apar=zoom&hl=lower&_term=COMPARADRESSUB&op=COMPARAR

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 29,80

Site: Loja Americana (https://www.americanas.com.br/)
Produto: Luva de Latex G talcada Talga cartucho com 100 un
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:37:57
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
URL: https://www.americanas.com.br/produto/28526792367?apar=zoom&hl=lower&utm_source=zoom&_term=YY

Preço Site de Domínio Amplo 4

R\$ 25,80

Site: Submarino (https://www.submarino.com.br/)
Produto: Luva de Latex G talcada Talga cartucho com 100 un
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:38:00
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
URL: https://www.submarino.com.br/produto/28526792367?apar=zoom&hl=lower&_term=COMPARADRESSUB&op=COMPARAR

36
Submarino

Item 6: botinas de proteção

R\$ 78,28

Quantidade: 100 Pares
 Descrição: botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediante das Propostas Finais

R\$ 102,00

Orgão:

Data: 21/11/2021 14:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NSP/registro-522001

Lote/Item: / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Par

UF: BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓPIPE

Objeto: Aquisição de EPIs, EPCs, e Luvas para atender as necessidades das demandas operacionais das Secretarias do Município de Maragópipe (BA), conforme planilhas a seguir.

Descrição: Botina-Misculina Material: Couro , Modelo: Com Elástico , Material Sola: Pvc - Corrente De Polivinil , Tipo Sola: Extralite , Tamanho:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.599.089/0003-61	BRASLEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	79,08
34.682.052/0001-07	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA	80,00
05.555.832/0003-88	PMK COMERCIO DE MOVEIS EIREL	84,99
43.854.777/0001-26	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	101,99
34.799.995/0001-31	AMODA SECURITY IMPORTADORA LTDA	102,00
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102,00
23.085.606/0001-12	SICDS COMERCIO E SERVICIOS EIREL	104,00
21.344.679/0001-29	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUICAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	113,28
36.558.704/0001-51	DEFENSEX ALUTAR AVANTAGE E OUTROOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS D	135,87

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 77,74

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Botina Bota Proteção Dora Sapatão Segurança Sapatão epi Bico Algo

Descrição: 0

Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:39:55

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/2851839502?pz=zDOM&cpn=ySM&pf=h=lower&utm_source=zoom&_term=y

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 65,31

Site: Shopee

Produto: Botina Segurança com Cadarço epi Bota Proteção Sapatão

Descrição: 0

Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:39:58

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone: 0

Url: https://www.shopee.com.br/produto/2851875678?qs=9981&_term=COMPARADORES&h=lower&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Ampla 3

R\$ 73,58

Site: Submarino (<http://www.submarino.com.br/>)

Produto: Bota Bota Segurança Sapatão epi Sapatão Proteção Obra

Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:40:23
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-3200
Url: [https://www.silbmalho.com.br/produto/2891936767?eparezo&hl=lower&_term=COMPARADOR&hl=lower&_term=COMPARADOR](https://www.silbmalho.com.br/produto/2891936767?eparezo&hl=lower&_term=COMPARADOR&hl=lower&_term=COMPARADOR&hl=lower&_term=COMPARADOR)

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 73,58

Site: [Lojas Americanas \(http://www.americanas.com.br/\)](http://www.americanas.com.br/)
Produto: Bota Botina Segurança Sapato epi Sapato Proteção Obis
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:40:26
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/2891836767?eparezo&hl=lower&_term=COMPARADOR&hl=lower&_term=COMPARADOR

Preço Site de Domínio Amplo 5 R\$ 77,49

Site: [ShopTime](https://www.shoptime.com.br/)
Produto: Sapato Proteção epi Sapato Segurança Bota Botina Biderstade
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:40:31
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
Url: https://www.shoptime.com.br/produto/2891832281?eparezo&hl=lower&_term=COMPARADORES&hl=lower&_term=COMPARADORES

Item 7: luva borracha cano longo tam. G R\$ 10,30

Quantidade: 60 Paras
Descrição: luva borracha cano longo, material: latex natural, tamanho g, cor: amarela, características: 0
Observação: 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 9,99

Site: [Magazine Luiza \(https://www.magazinejuiza.com.br/\)](https://www.magazinejuiza.com.br/)
Produto: Luva Latex Cano Longo 40Cm Ranhurada T-G Superior 5p13005/4G
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:55:45
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazinejuiza.com.br/luva-latex-cano-longo-40cm-ranhurada-t-g-superior-5p13005-4g/p/46915684g?sp/vvd?>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 9,95

Site: [Magazine Luiza \(https://www.magazinejuiza.com.br/\)](https://www.magazinejuiza.com.br/)
Produto: Luva Latex Multiluso Cano Longo Tamanho P 1744 / C/2Um / Vabone
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:55:50
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazinejuiza.com.br/luva-latex-multiluso-cano-longo-tamanho-p-1744-c-2um-vabone/p/af66df331/mc/lumu/?>

37 *[Handwritten Signature]*

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 10,88

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)
Produto: Luva Latex Multitudo Cano Longo Tamanho P 1744 / Pst / Vabene
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:52
CNPJ: 000.776.574/0006-00
Telefone: 4008-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/2743857671?apar=zoom&opr=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&is_term=Y

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 10,88

Site: Submarino (<http://www.submarino.com.br/>)
Produto: Luva Latex Multitudo Cano Longo Tamanho P 1744 / Pst / Vabene
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:56:55
CNPJ: 000.776.574/0006-00
Telefone: 4003-2000
Url: https://www.submarino.com.br/produto/2743857671?apar=zoom&hl=lower&is_term=COMPARADORESSUB&opr=COMPARAR

Preço Site de Domínio Amplo 5 R\$ 9,80

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Luva Borrachada De Látex Natural - Volk
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:57:04
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/luva-borrachada-de-latex-natural-volk/c/ceb694f6b69501e011?=&seller_id=sasag&utm_sou

Item 8: luva borracha cano longo tam. M R\$ 10,74

Quantidade 100 Pares R\$ Observação
Descrição luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela. 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 9,99

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Luva Latex Cano Longo 40Cm Borrachada T-G Superpelo Sp132005/415
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:13
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazineluiza.com.br/luva-latex-cano-longo-40cm-borrachada-t-g-superpelo-sp132005-4g/p/8egh156bag/cp/hsag/?>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 9,95

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Luva Latex Multitudo Cano Longo Tamanho P 1744 / C/2Un / Vabene
Descrição: 0

Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:16
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/luva-latex-multitudo-cano-longo-tamanho-p-1744-c-2un-vabene/p/af6bbaf931/me/luma/?

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 10,88

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)
Produto: Luva Latex Multitudo Cano Longo Tamanho P 1744 / Par / Vabene
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:21
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
Url: https://www.submarino.com.br/produto/2743857671?epa=som&hl=lower&_term=COMPARADOURESSUB&opt=COMPAAAI

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 11,44

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Luva RANHURADA De Látex Natural - Volk
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:27
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/luva-ranhurada-de-latex-natural-volk/p/ee8395925c/p/epi/74&seller_id=solucaoepis&utr

Preço Site de Domínio Amplo 5 R\$ 11,44

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Luva RANHURADA De Látex Natural - Volk
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:33
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/luva-ranhurada-de-latex-natural-volk/p/ggdebbjdg/p/epi/74&seller_id=solucaoepis&utr

Item 9: máscara de proteção descartavel R\$ 17,88

Quantidade Descrição Observação
100 Caixas máscara de proteção - máscara descartavel dupla com elips nasal e elastico- embalagem 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 18,00

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)
Produto: Kit Máscaras de Proteção Facial Descartáveis 3 Camadas MK001 com 100 Unidades
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:58:17
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
Url: https://www.submarino.com.br/produto/32596554360?epa=som&hl=lower&_term=COMPARADOURESSUB&opt=COMPAAAI

38
R
Submarino

R\$ 23,41

Preço Site de Domínio Amplo 2

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: Máscara Infantil Cirúrgica Descartável Tripla 50 unidades Clippe Nasal Azul
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:59:52
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Url: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B08815TWDL154915720000?ie=UTF8&condition=ne

R\$ 15,50

Preço Site de Domínio Amplo 3

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Máscara Tripla Proteção Descartável Clip Nasal Branca Com 50 - Nobre
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 10:59:57
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/mascara-tripla-protecao-descartavel-clip-nasal-branca-com-50-nobre/p/Abc7Hhg-04/cv/sa

R\$ 15,50

Preço Site de Domínio Amplo 4

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Kit 50 Máscara Descartável Infantil Rosa - Tripl. Protector Tripla
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:00:10
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/kit-50-mascara-descartavel-infantil-rosa-tri-protector-tripla/p/0e14658727/pf/mahiv?=&s

R\$ 17,00

Preço Site de Domínio Amplo 5

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: Máscara Descartável Tripla Camada 50 Unid (Preta)
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:00:29
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Url: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B0837CQ27X/ref=asc_tf_80997C2Q7X1649275600000?ie=UTF8&condition=ne&

R\$ 9,19

Item 10: olhos para protecao

Quantidade: 300 Unidades
 Descrição: óculos para protecao - óculos de protecao wpi confeccionados em policarbonato opaco, 0
 Observação

R\$ 9,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

Site: ShopTime
 Produto: Óculos De Segurança Incolor
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:01:27

CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 0
Url: https://www.shopline.com.br/produto/1328500344?apar=9881&s_term=COMPARADORES&hl=ow&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 10,00

Site: Submarino (https://www.submarino.com.br/)
Produto: Óculos De Proteção Epi Segurança Jaguar Incolor
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:01:41
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
Url: https://www.submarino.com.br/produto/36492830?epim=zoom&hl=ow&s_term=COMPARADORES&utm_campaign=marca

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 7,65

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Óculos de Segurança Transparente Proteção EPI Sobrespor
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:01:57
CNPJ: 15.436.942/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B08V9D8H5M/ref=asc_df_B08V9D8H5M1s9868580000?ie=UTF8&condition=

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 10,10

Site: Lojas Americanas (https://www.americanas.com.br/)
Produto: Óculos De Proteção Vision Incolor H5004003107 3m
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/04/2022 11:02:05
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/43447619?apar=ZOOM&opn=YSMESH&hl=ow&utm_source=zoom&s_term=YMK

39 10
PUBLOVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.471.800/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUZZO PARAFUSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUZZO PARAFUSOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NÚMERO 908	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.931-090	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SÃO MATEUS	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL3@LUIZTINTAS.COM.BR	TELEFONE (27) 3773-4543
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40	
V	RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

42 B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.787.821/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2020

NOME EMPRESARIAL

NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.11-2-00 - Agências de viagens
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALICE

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
PAVMT01

CEF
29.145-785

BAIRRO/DISTRITO
VILA PALESTINA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9799-4398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

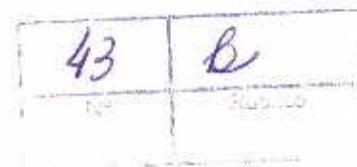
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.477.005/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARBOR COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARBOR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRINTA E UM	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO CASA 02
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 29.105-510	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA POPULAR	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARBOR.NET.BR	TELEFONE (27) 8157-9937
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

45	<i>[Handwritten Signature]</i>
em	Assinado



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 05854/2021

Secretaria Municipal de Educação

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Média Banco de Preços		Média Banco de Preços - Site de Domínio Amplo		MÉDIA DE MERCADO			
				Guzo Parafusos LTDA		Nvezoni Comércio e Serviços LTDA		Arbor Comercial LTDA		Valor Total		Valor Total		Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
				Valor Unit.	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total				
1	avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem foro, cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250º graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	Unid.	100	50,00	5.000,00	171,70	17.170,00	22,95	2.295,00	69,79	6.979,00	97,62	9.762,00	72,47	7.247,00		
2	luva termica mão de galo, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possui alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	par	100	230,00	23.000,00	100,00	10.000,00	42,90	4.290,00	63,60	6.360,00	126,52	12.652,00	63,25	6.325,00		
3	touca amfoteada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel; com elastico, proporcionando melhor ventação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	cx	80	15,00	1.200,00	21,28	1.702,40	35,00	3.640,00	16,50	1.320,00	17,71	1.416,80	17,62	1.409,60		
4	sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio do calcanhar mais fundo; solado de borracha; antiderrapante; material hidro-repente - nao encharca; cor branca; num. 34 (2 pares) num. 35 (5 pares) - num. 36 (13 pares) num. 37 (13 pares) num. 38 (20 pares) num. 39 (12 pares) num. 40 (7 pares)	par	72	80,00	5.760,00	120,00	8.640,00	72,00	5.184,00	70,33	5.063,76	60,93	4.386,96	80,65	5.806,80		
5	luva descartavel latex g - luva para procedimentos nao cirurgicos com pó bio- absorvível, fabricada 100% em borracha natural, hipogalerigenica, ambidestras, nao esteréis. possuem a superficie lisa na cor crema, possuem o punho em acabamento enroscado para facilitar sua colocação e retirada. aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades	cx	45	90,00	2.700,00	65,00	2.925,00	35,52	1.598,40	33,44	1.504,90	26,35	1.185,75	31,77	1.429,65		
6	bolinas de proteção - calçado tipo bolina, fechamento em elastico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclavel, resistente, solado bidimensional, sistema de fechamento de calce rapido, fibracouro costurada no sistema strobel, quanto a resistencia produtos quimicos em geral.	par	100	65,00	6.500,00	90,00	9.000,00	-	-	73,78	7.378,00	78,28	7.828,00	76,76	7.676,00		
7	luva borracha como longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, caracteristicas adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos quimicos; certificada; normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho: reto.	par	60	11,00	660,00	5,50	330,00	8,10	486,00	7,04	422,40	10,30	618,00	8,38	502,80		
8	luva borracha como longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, caracteristicas adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo proteção: produtos quimicos; certificada; normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho: reto.	par	100	11,00	1.100,00	5,50	560,00	8,10	810,00	6,98	699,00	10,74	1.074,00	8,46	846,00		

46
R
20/03

9	mascara de protecao - mascara descartavel dupla com clip nasal e elastico, embalagem com 100 unidades, confeccionado em tnl - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxico, dispoze lateralmente odois elasticos do tipo rolpo recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atraz da orelha de usuarios, a mascara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnl, com acabamento em toda a extremidade por soldagem electronica	cx	100	80,00	8.000,00	36,24	3.624,00	29,60	2.960,00	35,06	3.506,00	35,76	3.576,00	34,16	3.416,00
10	oculos para protecao - oculos de protecao epi confeccionados em polipropileno tatico, com armação em polipropileno; cor: incolor.	Unid.	300	5,00	1.500,00	10,77	3.231,00	-	-	10,56	3.168,00	9,19	2.757,00	8,88	2.664,00
			R\$ Total por Empresa		58.420,00		57.172,40		20.263,40		36.400,96		45.256,51		R\$ Média Global
															39.232,85

Nota 1

Os itens em destaque tiveram seus valores desconsiderados para a MÉDIA DE MERCADO deste Mapa de Cotação, por apresentar preço visivelmente superior e ou inferior aos demais, ficando a cargo da secretaria requisitante a comprovação de sua exequibilidade.

Nota 2

Os valores ofertados pelos fornecedores no item 09, se referem ao preço unitário de uma caixa que contém 50 unidades de máscara descartável, sendo essa informação obtida através de contato com os fornecedores, por isso foi necessário a adequação desses valores para corresponder ao unitário de TR que é embalagens de 100 unid.

Miriam dos Santos Dally
 Miriam dos Santos Dally
 Secretária de Cotações

Sooreclama, ES, 13 de Abril de 2022.

47

l

rubricas

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



48/2

Sooretama-ES, 14 de Abril de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma Sra. Secretária Municipal

Processo nº. 5854/2021

Trata-se de solicitação de contratação, cujo objeto é aquisição de materiais de EPIs, tudo conforme termo de referencia em anexo.

Já constam nos autos, ao menos:

- a) Ofício ao Exmo Prefeito, emitido pela Secretaria requisitante, fls. 02;
- b) Termo de Referencia e anexos, elaborado pela requisitante, fls. 03/07;
- c) Autorização do Exmo Prefeito para as cotações, fls. 08;
- d) 1ª Retificação do Termo de Referencia fls. 10/13;
- e) Autorização do Exmo Prefeito quanto a retificação do TR fls. 14;
- f) Investidas da área de cotações, juntando aos autos os orçamentos obtidos, fls. 15/39, e;
- g) Mapa de cotações e e-mails da pesquisa, fls. 46/47.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme mapa de cotações presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo ela, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma presencial ou eletrônica, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela Secretaria Ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria de forma cautelosa.
- c) Cabe destacar também nessa oportunidade que, o Termo de Referencia não trouxe de forma clara se a desejada contratação será de FORMA CONVENCIONAL ou por meio de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o que precisa estar expresso nos autos para decisões nesse sentido de modalidade e forma da contratação.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL.**

2. O TERMO DE REFERENCIA E/OU PROJETO BÁSICO:

Em resumo, o TR - TERMO DE REFERENCIA, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações de padronização necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido, e, sobre toda a contratação desejada, inclusive, quanto forma e condições da habilitação e recebimento das propostas.

Assim, objetiva-se uma contratação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração, respeitando a economicidade e isonomia entre os participantes.

de



49 / 2

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- a) Por isso, o(a) Ilmo(a) requisitante juntou nos autos o TR – Termo de Referência que subsidiou as cotações juntadas, e que, posteriormente o mesmo termo fundamentará a elaboração do eventual Edital e contratação.
- b) Frise-se que, vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021, que estabelece os requisitos de padronização para o termo de referência em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama - ES. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria.

Por fim, consigna-se nesse expediente que, "esta" Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos se ocupa unicamente quanto ao demandado, não avaliando a conveniência, a justificativa ou a tecnicidade apresentada pela Administração sobre o pedido da contratação em tela.

3. SOLICITAMOS:

Pelo exposto, devolvemos os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Ciência e exame dos **valores orçados**, inclusive à **nota explicativa** existente no mapa de cotação. Por fim, cabe vossa decisão e/ou anuência para continuidade do andamento do processo;
- b) Indicação expressa da modalidade de licitação a ser adotada, sendo que, sendo mantida a utilização do PREGÃO deve-se indicar cristalinamente a forma a ser adotada (**eletrônica ou presencial**);
- c) Indicação expressa se a contratação será pelos meios **convencionais** ou por SRP - **sistema de registro de preços**.
- d) Reexame dos requisitos mínimos constantes no vosso **TR – Termo de Referência**, observando se o mesmo preenche o Decreto citado;
- e) Se entender necessário, a depender da escolha da licitação e sua forma, que proceda com o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a **dotação orçamentária** a ser utilizada na contratação. (Lei 8.666, arts. 7º, 14º e 38º), **cabendo a explícita indicação se o recurso é de cunho federal ou outra origem, inclusive se convênio**.

Por fim, os autos devem caminhar ao **GABINETE** para ciência e, sendo o pedido deferido, haja expressa autorização.

Sem mais para o momento.


ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

AO GABINETE

Processo Administrativo Nº 005854/2021

Conforme solicitado no despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Suprimentos em Fls. 48/49 dos autos;

Considerando as notas explicativas que temos no mapa de cotação em Fls. 47 dos autos, que informa a exequibilidade dos valores e também a quantidade de unidades ofertadas no item 09.

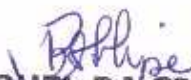
Esta secretaria sugere que a licitação seja em forma de PREGÃO PRESENCIAL DE FORMA CONVENCIONAL, tendo em vista que os recursos para os custeios desta compra, não são de cunho federal, não havendo obrigatoriedade de um pregão eletrônico.

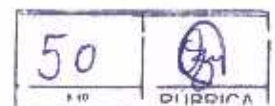
Encaminhamos os autos para conhecimento e posterior autorização do GESTOR MÁXIMO, após análise e anuência, encaminhe os autos para a contabilidade para que seja feito o ateste da dotação orçamentária, tendo em vista que já temos a divisão de quantitativos em folhas Nº 13 dos autos.

Saliento que o processo foi dado início em dezembro de 2021, e por este motivo, a dotação financeira precisa ser atualizada, segue:

- 000004001.1236100112.073 - Manutenção da rede escolar - ensino fundamental administrativo ✓
33903000000 - Material de consumo
Fonte de recurso: 11110000000 - Receita de impostos e transferências de impostos
Ficha - 106 ✓
- 000004001.1236500112.074 - Manutenção da rede escolar - ensino infantil administrativo (creche) ✓
33903000000 - Material de consumo
Fonte de recurso: 11110000000 - Receita de impostos e transferências de impostos
Ficha - 138 ✓
- 000004001.1236500112.075 - Manutenção da rede escolar - ensino infantil administrativo (pré-escola) ✓
33903000000 - Material de consumo
Fonte de recurso: 11110000000 - Receita de impostos e transferências de impostos
Ficha - 151 ✓

Sooretama-ES, 18 de abril de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 20 de abril de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO N° 5854/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de EPI'S.


Considerando o mapa de cotação em fls. n°46/47.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. n°48/49.

Considerando o despacho da Ilma. Secretária Municipal de Educação em fls. m°50.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. n° 50 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade PREGÃO PRESENCIAL conforme mencionado pela Secretaria.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Nº	Rubrica
52	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 05 de maio de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 005854/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 10/13, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI'S destinados aos auxiliares de serviços gerais das unidades escolares.

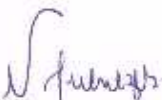
Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 50.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 51.

Considerando as informações constantes nas fls. 50, atestamos as indicações de dotação orçamentária como existentes dentro do orçamento vigente do ano de 2022.

Encaminhamos os autos para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



53	k
Nº	Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELLA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NLSIA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

54	6
N	PAGINA

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

55	6
Nº	Função

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavirus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavirus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

56	u
Nº	Portaria

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	2
N	Rúbrica

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	2
Fls.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	05854/2021		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO:	DESTINADO A: ME e EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000		
OBJETO	FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA		

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	00/00/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	00/00/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000004001.12361001.12.073-Manutenção da rede escolar-Ensino fundamental administrativo
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Recultas de impostos e transferências de impostos
Ficha: 106

000004001.1236.5001.12.074-Manutenção da rede escolar-Ensino infantil administr. (creche)
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Recultas de impostos e transferência de impostos
Ficha: 138

000004001.1236.5001.12.075-Manutenção da rede escolar-Ensino infantil adm. (pré-escolas)
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Recultas de impostos e transferências de eimpostos
Ficha: 151

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	6
Fls.	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME-EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP** por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes desse Edital.
2. Caso não haja interesse de participação das ME's ou EPP's nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	2
Fis	Rubrica

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item 'b.2' pelo comprovante de opção pelo Simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

61	2
Fis.	Rubrica

mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “*poderá*” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica.

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



62	k
Fis.	Rubrica

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



Fls.	Rubrica

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
 - g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados: a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

63	7c
Fis	Rubrica

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Fls.	Rubrica

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito. comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

64	6
Fis	Rubrica

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser

proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

65	2
Fls.	Rubrica

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

16.1- O Prazo de vigência do futuro contrato, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme vier a constar no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(o) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para esta contratação é de **R\$ 39.322,85 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	<i>[assinatura]</i>
Fis.	Rubrica

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

Fls.	Rubrica

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

67	te
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº, 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº, 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	2
Fls.	Rubrica

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 06 de Maio de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

Fls.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;**
 - b) **ANEXO I.B- 1ª RETIFICAÇÃO-TERMO DE REFERENCIA, e;**
 - c) **ANEXO I.C- Despacho complementar da Secretária de Educação.**

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	lc
Fla.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	avental termico impemeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodao, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustavel atraves de tiras nas costas. sem foro. cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250º graus; tamanho 0.90 x 0.70 cm.	Unid	100	72,47	7.247,00
2	luva termica mao de gato. tricotada em fio termico. recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m; possuir alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	par	100	83,25	8.325,00
3	touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel; com elastico, proporcionando melhor vedação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	cx	80	17,62	1.409,60
4	sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio do calcanhar mais fundo; solado de borracha; antiderrapante; material hidro-repelente - nao encharca; cor branca. num. 34 (2 pares) num. 35 (5 pares) - num. 36 (13 pares) num. 37 (13 pares) num. 38 (20 pares) num. 39 (12 pares) num. 40 (7 pares)	par	72	80,65	5.806,80
5	luva descartavel latex g - luva para procedimentos nao cirurgicos com pó bio- absorvivel. fabricada 100% em borracha natural, hipoalergenicas, ambidestras, nao estereis possuem a superficie lisa na cor crema. possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. aprovado pela anvisa; caixa com 100 unidades	cx	45	31,77	1.429,65
6	botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elastico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclavel, resistente, solado bidensidade, sistema de fechamento de calce rapido, fibracouro costurada no sistema strobel, quanto a resistencia produtos quimicos em geral;	par	100	76,76	7.676,00
7	luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo protecao: produtos quimicos; certificada; normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto.	par	60	8,38	502,80
8	luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo protecao: produtos quimicos; certificada; normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento interno: flocado; punho; reto	par	100	8,46	846,00
9	maskara de protecao - maskara descartavel dupla com clips nasal e elastico. embalagem com 100 unidades. confeccionado em tnt - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxica. dispoee lateralmente dois elasticos do tipo rolicoo recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atras da orelha de usuarios, a maskara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnt. com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletronica	cx	100	34,16	3.416,00
10	oculos para protecao - oculos de protecao epi confeccionados em policarbonatoI optico, com armaçao em polipropileno; cor: incolor.	Unid.	300	8,88	2.664,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**"- ,devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

70	↳
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

71	70
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

72	26
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____. **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fis.	Rubrica

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

73	16
Fis.	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022 podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

Fila	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

74	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	RS
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

75	K
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Datação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**.									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

76	e
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000
Pregão Presencial nº. 000/000
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha nº. _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados.

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77	k
Fis.	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na imprensa oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

28	h
Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA e atualizações, que são parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS, quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	k
Fis.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ETAMA-ES:

SO	K
Nº	Protocolo

Sooretama-ES, 09 de Maio de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 005854/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Sub-Pregoeiro-Oficial do Município



9L	8
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 005854/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Análise de minuta de edital e contrato

P A R E C E R

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI'S – equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria Municipal de Educação (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-07);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fls.08 e 14);
- d) 1ª Retificação do termo de referência (fls. 10-13);
- e) Orçamentos (fls. 15-39);
- f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas: GUZZO PARAFUSOS, NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA e ARBOR COMERCIAL LTDA as fls. 40-45;
- g) Mapa de cotação (fls. 46-47);
- h) Despacho SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls. 48-50);
- i) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 51);
- j) Dotação orçamentária fl. 52;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

82	1
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- l) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 53), e
m) Minuta do edital (fls. 58-79).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: "I - a



83	1
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 58-79, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 10-13, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls.76-79, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



84	1
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 75v, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 09 de maio de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	K
Fls.	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	05854/2021		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO:	DESTINADO A: ME e EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.01.0011		
OBJETO	FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA		

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	26/05/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	26/05/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	26/05/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	✓
Fis.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000004001.12361001.12.073-Manutenção da rede escolar-Ensino fundamental administrativo
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Receitas de impostos e transferências de impostos
Ficha: 106

000004001.1236.5001.12.074-Manutenção da rede escolar-Ensino infantil administr. (creche)
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Receitas de impostos e transferência de impostos
Ficha: 138

000004001.1236.5001.12.075-Manutenção da rede escolar-Ensino infantil adm. (pré-escolas)
3390.3000.000-Material de consumo
F. Recurso: 1111.0000.000-Receitas de impostos e transferências de impostos
Ficha: 151

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87	2
Fls.	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



88	2
Fls.	Rubrica

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME-EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos desse Edital.
2. Caso não haja interesse de participação das ME's ou EPP's nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública;

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



89	←
Fis.	Rubrica

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	10
Fis.	Rubrica

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e:*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

91	2
Fis.	Rubrica

mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	k
Fls	Rubrica

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente. CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



93	v
Fls.	Rubrica

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	2
Fis.	Rubrica

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2006.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	6
Fis.	Rubrica.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	✓
Fis.	Rubrica

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

97	2
Fila	Rubrica

proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

48	✓
Fis	Rubrica

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	2
Fis.	Rubrica

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir o "contrato"*, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****).

- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	b
Fls.	Rubrica

16.1- O Prazo de vigência do futuro contrato, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme vier a consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para esta contratação é de **R\$ 39.322,85 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

101	12
Fis.	Rubrica

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	2
Fis.	Rubrica

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	6
Fis	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	✓
Fis	Rubrica

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico Financeiro;~~
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concenentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

105	6
Fis	Rubrica

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 11 de Maio de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

106	2
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação. licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;**
 - b) **ANEXO I.B- 1ª RETIFICAÇÃO-TERMO DE REFERENCIA, e;**
 - c) **ANEXO I.C- Despacho complementar da Secretária de Educação.**

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

107	k
Fls.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	avental termico impermeabilizante - avental termico impermeabilizante alta temperatura para cozinha, avental de segurança confeccionado em tecido de algodao tratamento impermeabilizante em silicone, ajustavel atraves de liras nas costas, sem foro, cor: cinza; tamanho: suportar temperatura de até 250º graus; tamanho 0,90 x 0,70 cm.	Unid.	100	72,47	7.247,00
2	luva termica mao de gato, tricotada em fio termico, recoberta em latex na palma e parcialmente no dorso; tamanho m, possuir alta resistencia para manuseio de peças em alta temperatura	par	100	83,25	8.325,00
3	touca sanfonada branca - descartavel fabricada em nao tecido 100% polipropileno; material resistente e confortavel, com elastico, proporcionando melhor vedação; produto nao esteril; uso unico e individual; descartavel; cor: branca; caixa deve conter 100 unidades.	cx	80	17,62	1.409,60
4	sapatilha branca - parte frontal totalmente fechada; cobertura extra no calcanhar - apoio do calcanhar mais fundo, solado de borracha; antiderrapante; material hidro-repelente - nao encharca; cor branca, num. 34 (2 pares) num. 35 (5 pares) - num. 36 (13 pares) num. 37 (13 pares) num. 38 (20 pares) num. 39 (12 pares) num. 40 (7 pares)	par	72	80,65	5.806,80
5	luva descartavel latex g - luva para procedimentos nao cirurgicos com pó bio- absorvivel, fabricada 100% em borracha natural, hipoalergenicas, ambidestras, nao estereis, possuem a superficie lisa na cor crema, possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada, aprovado pela anvisa, caixa com 100 unidades	cx	45	31,77	1.429,65
6	botinas de proteção - calçado tipo botina, fechamento em elastico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em material reciclavel, resistente, solado bidensidavel, sistema de fechamento de calce rapido, fibracouro costurada no sistema strobel, quanto a resistencia produtos quimicos em geral;	par	100	76,76	7.676,00
7	luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho g; cor amarela, caracteristicas adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo protecao: produtos quimicos; certificada: normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento: interno; flocado; punho: reto.	par	60	8,38	502,80
8	luva borracha cano longo; material latex natural; tamanho m; cor amarela, caracteristicas adicionais aveludadas internamente e antiderrapante; tipo protecao: produtos quimicos; certificada: normas tecnicas: en388:2003 / en374:2003; uso: reutilizavel; formato: anatomico; estrutura: sem suporte textil; acabamento: interno; flocado; punho: reto.	par	100	8,46	846,00
9	mascara de protecao - mascara descartavel dupla com clips nasal e elastico, embalagem com 100 unidades, confeccionado em tnt - tecido nao tecido 100% polipropileno atoxica, dispoe lateralmente dois elasticos do tipo roliço recobertos com algodao, que se destinam ao apoio e a ajustes a face e que se prendem atras da orelha de usuarios, a mascara e confeccionada no estilo retangular, tamanho unico, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem electronica	cx	100	34,16	3.416,00
10	oculos para protecao - oculos de protecao epi confeccionados em policarbonato optico, com armação em polipropileno; cor: incolor.	Unid.	300	8,88	2.664,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	K
Fis	Rubrica

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

109	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 016/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

110	E
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

III	K
Fis	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

112	k
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____. **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

113	k
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

114	✓
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

115	<i>W</i>
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 016/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

116	k
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

117	k
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

118	12
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Centado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

119	
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

120	K
Fla.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)								
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):								
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**</p>								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

121	
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000
Pregão Presencial nº. 000/000
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

122	k
Fis	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha n.º.º

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do n.º. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei n.º. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei n.º. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

123	✓
Fis.	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na imprensa oficial:

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes.

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 016/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 016/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



124	K
Fis	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

125	e
Fis.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA e atualizações, que são parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independará de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	
Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	k
Fls.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

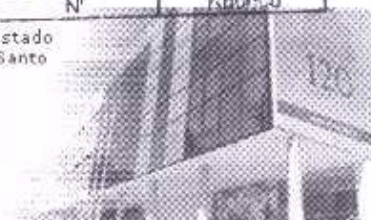


Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

128	[assinatura]
Nº	Rubrica



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 848527

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: ELIANE RODRIGUES FELIPE
Data/Hora Recebimento: 11/05/2022 14:51:49

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 848527
Título: Aviso de Licitação - PP 016.2022-Aquisição de EPI-Educação-Proc. 05854-2021
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 12/05/2022
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.93	R\$ 14,49	R\$ 230,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

DE CAPINA MANUAL, RASPAGEM, ROÇAGEM, CAIAÇÃO, RASTELAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS EM PRAIAS, CÓRREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTARIA, MENOR PREÇO GLOBAL, licitado em favor da empresa SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (CNPJ 09.598.940/0001-07), no valor total de R\$ 8.565.038,98.

Processo: 021.474/2021

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0600006.02.0003

São Mateus/ES, 11/05/2022.

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes

Decreto n.º 13.412/2021

Protocolo 848721

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Educação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 26/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0700001.01.0011
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Protocolo 848481

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Educação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 26/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0700001.01.0011
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 848527

Vargem Alta

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

DATA DA ABERTURA: 24/05/2022 às 13:00h.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, VINCULADOS EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM). O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2022.071E0700001.18.0003

Vargem Alta - ES, 11/05/2022.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 848902

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO Nº 000043/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bloquetes e meio fio para calçamento e reparos em calçamento das ruas da sede e dos distritos do município.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, E COM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

ABERTURA: 27/05/2022, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital